



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2020

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 06/2020, que estabelece o Plano de Ação de Enfrentamento ao Coronavírus e Apoio Psicossocial para Servidores e Repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial o princípio da legalidade;

Considerando as alterações de entendimento quanto ao uso de máscaras para auxílio no combate à transmissão do vírus;

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Instrução Normativa nº 06/2020, com o acréscimo do item “z5” ao subtítulo “3.1. Principais Ações”, passando a vigor com a seguinte redação:

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS E APOIO PSICOSSOCIAL PARA SERVIDORES E REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

(...)

3.1. Principais Ações

(...)

z5) Recomenda-se o uso de máscara facial, descartável ou de fabricação caseira lavável, nos ambientes de trabalho, sendo este equipamento de uso individual. (NR)

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 23 de julho de 2020.

Alcides Vicini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Leila Isabel Leite Piekala
Secretária de Gestão e Fazenda



“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”